

Projeto de Lei Municipal nº 004/2025 de 23/01/2025.

Ementa: “Dispõe sobre o reajuste do magistério e atualizações das Leis Municipais Nº 1.268/2024 de 23 de fevereiro de 2024 e Nº 1.290/2024 de 09/12/2024 e dá outras providências”.

Marcio José Pinheiro Moura, Prefeito Municipal de Simplício Mendes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 66, inciso III da Lei Orgânica do Município, e Portaria interministerial MEC/MF nº 13 de 23/12/2024;

Faço saber que a Câmara Municipal de Simplício Mendes aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Ficam reajustados os vencimentos dos profissionais do Magistério Público do Município de Simplício Mendes no percentual de 7% (sete pontos percentuais), conforme os anexos de I a V, partes integrantes desta lei.

§ 1º Os cargos comissionados e gratificações dos profissionais da educação relacionados na Lei Municipal 1.290/24 de 09/12/2024, terão o reajuste de 4,77% (quatro pontos percentuais e setenta e sete centésimos) referentes ao INPC do ano de 2024 para os profissionais do Magistério do Município de Simplício Mendes, conforme o anexo VI, parte integrante desta lei.

§ 2º – As demais vantagens obedecerão às disposições do plano de carreira do Magistério de Simplício Mendes.

Art. 2º - Os valores constantes dos Anexos desta lei foram definidos pela política do Ministério da Educação e FNDE, e fará parte integrante da Lei 982/11 de 16/05/2011.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simplício Mendes, em 23 de janeiro de 2025.

MARCIO JOSE
PINHEIRO
MOURA:02053914351

Assinado de forma digital
por MARCIO JOSE PINHEIRO
MOURA:02053914351
Dados: 2025.01.23 21:30:33
-03'00'

Marcio José Pinheiro Moura
Prefeito Municipal



ANEXO DO PROJETO DE LEI MUNICIPAL 004/2025

ANEXO I

MATRIZ DE PADRÃO DE VENCIMENTOS E ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

CLASSE A – FORMAÇÃO EM NÍVEL MÉDIO

(PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO)

CARGO EFETIVO	JORNADA DE TRABALHO	CLASSE	FORMAÇÃO	PADRÃO DE VENCIMENTO							
PROFESSOR	20 horas	A	Curso em Nível de Ensino Médio Normal	2.465,59							
				ADICIONAL TEMPO DE SERVIÇO							
				I	II	III	IV	V	VI		
				123,28	246,56	369,84	493,12	661,40	739,68		
				PADRÃO DE VENCIMENTO							
	40 horas			4.931,18							
				ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO							
				I	II	III	IV	V	VI		
				246,56	493,12	739,68	986,24	1.232,79	1.479,35		

Simplicio Mendes, 23 de janeiro de 2025

MARCIO JOSE
PINHEIRO
MOURA:02053914
351

Assinado eletronicamente por MARCIO
JOSE PINHEIRO MOURA:02053914351
Data: 2025.01.23 21:30:55 -03'00'

Marcio José Pinheiro Moura
Prefeito Municipal



ANEXO DO PROJETO DE LEI MUNICIPAL 004/2025

ANEXO II

MATRIZ DE PADRÃO DE VENCIMENTOS E ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

CLASSE B – FORMAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR

(PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO)

CARGO EFETIVO	JORNADA DE TRABALHO	CLASSE	FORMAÇÃO	PADRÃO DE VENCIMENTO							
PROFESSOR	20 horas	B	Curso em Nível de Educação Superior com Formação Pedagógica	2.662,83							
				ADICIONAL TEMPO DE SERVIÇO							
				I	II	III	IV	V	VI		
				133,14	266,28	399,42	532,57	665,71	798,85		
				PADRÃO DE VENCIMENTO							
	40 horas			5.325,68							
				ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO							
				I	II	III	IV	V	VI		
				266,28	532,57	798,85	1.065,14	1.331,45	1.597,70		

Simplício Mendes, 23 de janeiro de 2025

MARCIO JOSE PINHEIRO
MOURA:02053914351
14351

Assinado de forma digital por MARCIO JOSE PINHEIRO
MOURA:02053914351
Dados: 2025.01.23
21:31:16 -03'00'

Marcio José Pinheiro Moura
Prefeito Municipal



ANEXO DO PROJETO DE LEI MUNICIPAL 004/2025

ANEXO III

MATRIZ DE PADRÃO DE VENCIMENTOS E ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

CLASSE C – FORMAÇÃO PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO

(PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO)

CARGO EFETIVO	JORNADA DE TRABALHO	CLASSE	FORMAÇÃO	PADRÃO DE VENCIMENTO							
PROFESSOR	20 horas	C	Pós-Graduação em Nível de Especialização com Formação Pedagógica	2.835,38							
				ADICIONAL TEMPO DE SERVIÇO							
				I	II	III	IV	V	VI		
				141,77	283,54	425,31	567,08	708,84	850,61		
				PADRÃO DE VENCIMENTO							
	40 horas			5.670,79							
				ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO							
				I	II	III	IV	V	VI		
				283,54	567,08	850,62	1.134,16	1.417,70	1.701,24		

Simplício Mendes, 23 de janeiro de 2025

MARCIO JOSE PINHEIRO
MOURA:02053914351
14351
Marcio José Pinheiro Moura
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por MARCIO JOSE PINHEIRO
MOURA:02053914351
Dados: 2025.01.23
21:31:36 -03'00'



ANEXO DO PROJETO DE LEI MUNICIPAL 004/2025

ANEXO IV

MATRIZ DE PADRÃO DE VENCIMENTOS E ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

CLASSE D – FORMAÇÃO PÓS-GRADUAÇÃO EM PROGRAMA DE MESTRADO

(PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO)

CARGO EFETIVO	JORNADA DE TRABALHO	CLASSE	FORMAÇÃO	PADRÃO DE VENCIMENTO							
PROFESSOR	20 horas	D	Pós-Graduação em Programa de Mestrado	2.958,72							
				ADICIONAL TEMPO DE SERVIÇO							
				I	II	III	IV	V	VI		
				147,94	295,87	443,81	591,74	739,67	887,62		
				PADRÃO DE VENCIMENTO							
	40 horas			5.917,53							
				ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO							
				I	II	III	IV	V	VI		
				295,88	591,75	887,63	1.183,51	1.479,38	1.735,26		

Simplicio Mendes, 23 de janeiro de 2025.

MARCIO JOSE PINHEIRO
MOURA:02053914351
14351
Marcio José Pinheiro Moura
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por MARCIO JOSE PINHEIRO
MOURA:02053914351
Dados: 2025.01.23
21:32:01 -03'00'



ANEXO DO PROJETO DE LEI MUNICIPAL 004/2025

ANEXO V

MATRIZ DE PADRÃO DE VENCIMENTOS E ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

CLASSE E – FORMAÇÃO PÓS-GRADUAÇÃO EM PROGRAMA DE DOUTORADO

(PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO)

CARGO EFETIVO	JORNADA DE TRABALHO	CLASSE	FORMAÇÃO	PADRÃO DE VENCIMENTO							
PROFESSOR	20 horas	E	Pós-Graduação em Programa de Doutorado	3.081,80							
				ADICIONAL TEMPO DE SERVIÇO							
				I	II	III	IV	V	VI		
				154,09	308,18	462,27	616,36	770,45	924,54		
				PADRÃO DE VENCIMENTO							
	40 horas			6.163,64							
				ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO							
				I	II	III	IV	V	VI		
				308,18	616,36	924,55	1.232,73	1.540,91	1.849,02		

Simplicio Mendes, 23 de janeiro de 2025.

MARCIO JOSE PINHEIRO
MOURA:02053
914351

Assinado de forma digital por MARCIO JOSE PINHEIRO
MOURA:02053914351
Dados: 2025.01.23
21:32:28 -03'00'

Marcio José Pinheiro Moura
Prefeito Municipal

ANEXO VI DO PROJETO DE LEI MUNICIPAL 004/2025

CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS

CARGOS	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO	FUNÇÃO GRATIFICADA
Chefe de Gabinete	01	R\$ 3.256,88	R\$ 1.628,44
Diretor de Escola/Creche de Tempo Integral acima de 500 alunos	01	R\$ 3.908,26	R\$ 1.411,31
Diretor de Escola/Creche de Tempo Integral: entre 401 e 500 alunos	01	R\$ 3.799,69	R\$ 1.302,75
Diretor de Escola/Creche de Tempo Integral: entre 301 e 400 alunos	02	R\$ 3.691,13	R\$ 1.194,19
Diretor da Escola/Creche de Tempo Integral: entre 201 e 300 alunos	04	R\$ 3.474,01	R\$ 1.085,63
Diretor de Escola/Creche de Tempo Integral: entre 101 e 200 alunos	04	R\$ 3.260,67	R\$ 937,03
Diretor de Escola/Creche de Educação de Tempo Integral: entre 50 e 100 pessoas	02	R\$ 3.039,75	R\$ 868,50
Diretor da Escola de Educação Infantil e Fundamental Regular: EJA: acima de 100 alunos	03	R\$ 3.256,88	R\$ 868,50
Diretor da Escola de Educação Infantil e Fundamental Regular/EJA: até 100 alunos	01	R\$ 3.039,75	R\$ 759,94
Diretor Escola Adjunto de Escola de Ensino Fundamental Integral	05	R\$ 2.714,07	R\$ 868,50
Diretor Escola Adjunto de Escola de Ensino Infantil	02	R\$ 2.714,07	R\$ 868,50
Coordenador Pedagógico de Escola/Creche de Tempo Integral 40h	08	R\$ 3.256,88	R\$ 977,06
Coordenador Pedagógico de Escola/Creche de Tempo Integral 20 h	06	R\$ 2.171,25	R\$ 488,53
Coordenador Pedagógico de Escola/Creche de Ensino Fundamental Regular 40 h	02	R\$ 3.039,75	R\$ 868,50
Coordenador Pedagógico de Creche/Escola de Ensino Fundamental Regular 20 h	02	R\$ 1.954,13	R\$ 434,25
Coordenador do Departamento de Educação Inclusiva 1, Coordenador do Departamento de Nutrição (2)	03	R\$ 3.148,32	R\$ 1.609,48
Secretário Escola até 150 alunos	03	R\$ 1.628,44	R\$ 271,41



Secretário Ensino acima 150 alunos	04	R\$ 1.954,13	R\$ 379,97
Coordenador de Biblioteca	02	R\$ 1.519,88	R\$ 325,69
Coordenador de Biblioteca Escolar	04	R\$ 1.519,88	R\$ 325,69
Assessor Técnico I	18	R\$ 1.781,09	-
Assessor Técnico II	20	R\$ 1.629,17	-
Coordenador de Programas e Projetos	01	R\$ 3.039,75	R\$ 2.388,38
Diretor de Departamentos: Ensino (1), Inspeção Escolar (1), Lotação de Pessoal (1), Manutenção de Transporte Escolar (1), Obras e Manutenção Escolar (1), Informática: TI (1), Arquivo e Protocolo (1) e Merenda Escolar (1)	09	R\$ 3.039,75	R\$ 1.609,27
Chefe do Departamento de Psicologia Educacional	02	R\$ 2.933,56	R\$ 1.609,48
Chefe do Departamento de Assistência Social	02	R\$ 2.171,25	R\$ 1.085,63
Chefe do Departamento de Fonoaudiologia Educacional	01	R\$ 2.933,56	R\$ 1.609,48
Chefe do Setor de Comunicação	01	R\$ 2.171,25	R\$ 1.085,63
Chefe do Departamento de Almoxarifado	01	R\$ 2.171,25	R\$ 1.085,63
Auxiliar de Almoxarifado e Compras	01	R\$ 2.095,40	R\$ 1.047,70
Analista de Serviço de Arquivo, documentação e autenticação	02	R\$ 1.954,13	R\$ 868,50
Chefe do serviço de Arquivo, Documentação e autenticação	01		R\$ 973,27
Assessoria Técnica Especializada	01	-	R\$ 1.315,77
Supervisor de Programas e Projetos	03		R\$ 868,50
Assessor Técnico de Programas e Projetos	05	-	R\$ 705,66
Assessor Administrativo, Assessor de Serviços	04	-	R\$ 434,25
Supervisão de Ensino, Coordenador Pedagógico SEMED	08	Conforme Lei 982/2011	FGM

Simplício Mendes, 23 de janeiro de 2025.

MARCIO JOSE
PINHEIRO
MOURA:02053914351
351

Assinado de forma digital
por MARCIO JOSE PINHEIRO
MOURA:02053914351
Dados: 2025.01.23 21:33:00
-03'00'

Marcio José Pinheiro Moura
Prefeito Municipal

APRESENTADO NA <sup>1^a
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
EM 24/01/2025
Presidente</sup>

APRESENTADO NA <sup>1^a
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
EM 24/01/2025
Presidente</sup>

APRESENTADO NA <sup>1^a
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
EM 24/01/2025
Presidente</sup>

COMISSÃO DE Constituição, Fazenda e Desenvolvimento
EM 24/01/2025
Presidente

COMISSÃO DE Finanças e Finanças Públicas
EM 24/01/2025
Presidente

COMISSÃO DE Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia
EM 24/01/2025
Presidente

OPINAMOS PELA aprovada
POR os VOTOS A FAVOR
NA 1^a SESSÃO
EM 24/01/2025
Presidente

OPINAMOS PELA aprovada
POR os VOTOS A FAVOR
NA 1^a SESSÃO
EM 24/01/2025
Presidente

OPINAMOS PELA aprovada
POR os VOTOS A FAVOR
NA 1^a SESSÃO
EM 24/01/2025
Presidente